



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 31 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTIZRJFCNEQ4RJRDRTC1ND

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . - - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1192/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
Total Suplementado:	130.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
Total Anulado:	130.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito Municipal
CPF: 496.755.915-87